



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.019 DE 12 DE JUNHO DE 2015

SÚMULA: Concede pensão por morte a Pedra de Assis Duarte.

O Prefeito do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida **PENSÃO POR MORTE** a **PEDRA DE ASSIS DUARTE**, brasileira, viúva, inscrita no CPF sob nº 018.973.939-89, em razão do falecimento de seu esposo, o servidor LIBERATO MANFRIN DUARTE, lotado no Quadro de Pessoal Inativo.

Art. 2º - A presente Pensão é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal.

Art. 3º - O valor do provento de pensão será de R\$ 3.215,43 (três mil e duzentos e quinze reais e quarenta e três centavos).

Art. 4º - A data de início do benefício é 21 de maio de 2015.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL